



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 332/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.003091

AUTORIA: VER. EURICO TAVARES

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI o Programa de Cuidado Mental para Profissionais da Educação da Rede Municipal, com foco na prevenção, acolhimento e promoção da saúde mental dos profissionais da educação, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

INSTITUI o Programa de Cuidado Mental para Profissionais da Educação da Rede Municipal, com foco na prevenção, acolhimento e promoção da saúde mental dos profissionais da educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Escola Emocionalmente Segura, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar psicossocial dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, por meio de ações permanentes de prevenção, acolhimento e apoio emocional.

Art. 2º O programa terá caráter preventivo e intersetorial, compreendendo, entre outras, as seguintes ações:

- I – Identificação e prevenção de situações de adoecimento emocional dos profissionais da educação;
- II – Atendimento psicológico sigiloso, com foco no acolhimento e escuta qualificada;
- III – Organização de grupos terapêuticos voluntários no âmbito das unidades escolares;
- IV – Capacitação das equipes gestoras para a escuta ativa, mediação de conflitos e encaminhamento adequado de profissionais em sofrimento psíquico;
- V – Realização de campanhas informativas sobre saúde mental, estresse, síndrome de burnout, ansiedade, depressão e outras condições relacionadas;
- VI – Elaboração de protocolos internos que facilitem o acesso a licenças para tratamento de saúde mental, de forma humanizada e desburocratizada;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio Manaus - AM | 69029-120
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES



Art. 3º Anualmente, deverá ser publicado relatório público contendo:

I – Número de atendimentos realizados no âmbito do programa;

II – Principais demandas e transtornos identificados;

III – Medidas adotadas para apoio aos profissionais atendidos;

IV – Indicadores sobre afastamentos, reincidências e melhorias institucionais implementadas.

Art. 4º A implementação do Programa poderá ocorrer em articulação com instituições públicas e privadas, universidades, entidades representativas da educação e organizações da sociedade civil, com foco na promoção de uma cultura de cuidado institucional.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, na forma de regulamentação própria, celebrar convênios ou termos de cooperação sem ônus com instituições públicas ou privadas, visando ao cumprimento das diretrizes deste Programa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus/AM, 09 de março de 2026.

EURICO TAVARES
VEREADOR - PSD/AM





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES

JUSTIFICATIVA

O crescente adoecimento emocional dos profissionais da educação tem se revelado como um dos maiores desafios enfrentados pelas redes públicas de ensino. Em Manaus, essa realidade se expressa de forma visível e preocupante: afastamentos recorrentes, crises emocionais em sala de aula, conflitos interpessoais e episódios de exaustão que refletem um colapso silencioso nas condições de trabalho dos educadores.

Diante disso, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Escola Emocionalmente Segura, uma política pública preventiva, permanente e humanizada, voltada ao cuidado com a saúde mental de professoras e professores e demais profissionais da educação da rede municipal.

A escola precisa ser emocionalmente segura não apenas para os alunos, mas também para quem ensina. Professores emocionalmente protegidos ensinam melhor, permanecem mais tempo na rede, e se tornam multiplicadores de uma cultura escolar mais saudável e empática.

Por esses motivos, submeto este projeto à consideração dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, com a firme convicção de que o cuidado com quem educa é o primeiro passo para a transformação da escola pública.

Plenário Adriano Jorge, Manaus/AM, 09 de março de 2026.

EURICO TAVARES

VEREADOR - PSD/AM





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 10811/2025

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Programa de Cuidado Mental para Profissionais da Educação da Rede Municipal, com foco na prevenção, acolhimento e promoção da saúde mental dos profissionais da educação, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. EURICO TAVARES
RESULTADO DA PESQUISA	Foi identificado, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, o seguinte registro: PROJETO DE LEI N. 608/2023, de autoria do vereador Allan Campelo que: DISPÕE sobre a criação do Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação no município de Manaus e dá outras providências. (arquivado)
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 23 de junho de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São
Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

[www.cmm.am.gov
.br](http://www.cmm.am.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.003091
Data 16/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.003091

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 16/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS